

10	IVINA KAROLINE LIMA	2008010193240	048.588.573	52	19
11	JUFLASIA DA SILVA	97002267430	995.471.553	34	18
12	LIDIA NOGUEIRA AQUINO ARAÚJO	2002010177733	028.952.873	92	17
13	LUCIMAR XAVIER DE FREITAS	960.120.342.95	358.597.923	87	15
14	MARIA DE FÁTIMA PINTO COSTA	99010269443	008.124.523	80	18
15	MARIA DO CARMO EUZEBIO	97002564842	163.147.193	72	20
16	MARIA DO SOCORRO MORAES SILVA	2000013010760	646.021.843	91	18
17	MARIA ESTELA FERREIRA DA SILVA	20160531734	630.108.793	34	16
18	MARIA LOURDES BRITO DOS SANTOS	1263300	357.764.123	15	13
19	MICHELLE APARECIDA MENDES DOS SANTOS DA SILVA	20081759228	611.212.253	73	18
20	RAIMUNDO GOMES DE BRITO	1.1582.995-4	059.487.893	49	14
21	ZILMARA PEREIRA DE LIMA SAMPAIO	93002459930	650.214.363	68	16

*** **

PORTARIA Nº 0014/2020 – SESEC

Divulga os beneficiários do Programa Locação Social, referente ao mês de novembro/2019 – COMPLEMENTAR 2 e 3, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil da SESEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, que redefine a Lei Municipal nº 10.131/2013, que dispõe sobre o programa de Locação Social no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências. CONSIDERANDO ainda a regulamentação do Programa Locação Social estabelecido através do Decreto nº 13.579 de 12 de maio de 2015, publicado no DOM de 14 de maio de 2015, que definiu as especificações das famílias beneficiárias. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever ser da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO os Processos Administrativos, SPU nº P010470/2019 e P019897/2020, objetivando o pagamento da locação social, referente ao mês de novembro/2019 – Complementar 2 e 3. RESOLVE: Art. 1º - DIVULGAR, nos termos do art. 1º, Inciso I e VI, da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, os beneficiários do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente a COMPLEMENTAR 2 e 3, do mês de novembro de 2019, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, subordinada à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC. § 1º - Na presente portaria constará no anexo I os beneficiários referentes ao mês de novembro de 2019 – COMPLEMENTAR 2, e no anexo II ao mês de novembro de 2019 – COMPLEMENTAR 3. § 2º - A lista com os beneficiários, constantes nos anexos desta Portaria, constará as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF e tempo em meses. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 09 de janeiro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antonio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0014/2020 – SESEC

	LOCACAO SOCIAL – COMPLEMENTAR 3	NOVEMBRO	2019		
N	NOME	RG	CPF	DG	TEMPO (EM MESES)
1	ANDRESSA ANDRADE SILVA	20088566883	617.795.783	85	02
2	AURINEIDE DE ANDRADE SENA	2004009158085	032.989.543	57	02
3	FRANCISCA GOMES DE CARVALHO	2005010401946	914.391.163	34	02
4	MARIA DALVA DE LIMA	96009005115	000.108.693	60	02
5	TAIZ MARCOS DOS SANTOS	2005007047390	076.109.263	37	02

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0014/2020 – SESEC

	LOCACAO SOCIAL – COMPLEMENTAR 3	NOVEMBRO	2019		
N	NOME	RG	CPF	DG	TEMPO (EM MESES)
1	ANDREIA PINTO COSTA	2004017001556	031.635.753	74	21
2	AURILENE DUARTE MARQUES	94019009656	796.233.443	68	18
3	CATIA DE SOUSA OLIVEIRA	2003002203907	030.452.383	60	19
4	CILENE MARIA RODRIGUES NOGUEIRA	1326673	419.157.393	49	18
5	DIENE LIMA GOMES SANTOS	2000014007607	926.016.183	53	16
6	EDILENE MATIAS DA SILVA	2000002044324	619.731.903	97	17
7	FILOSITA SOUSA MAIA	91001029200	806.984.333	00	16
8	FRANCISCO JACO PEREIRA	92002078122	188.618.143	87	17
9	IVINA KAROLINE LIMA	2008010193240	048.588.573	52	22
10	JUFLASIA DA SILVA	97002267430	995.471.553	34	21
11	LIDIA NOGUEIRA AQUINO ARAÚJO	2002010177733	028.952.873	92	20
12	LUCIMAR XAVIER DE FREITAS	960.120.342.95	358.597.923	87	18
13	MARIA DE FÁTIMA PINTO COSTA	99010269443	008.124.523	80	21
14	MARIA DO CARMO EUZEBIO	97002564842	163.147.193	72	23
15	MARIA DO SOCORRO MORAES SILVA	2000013010760	646.021.843	91	21
16	MARIA ESTELA FERREIRA DA SILVA	20160531734	630.108.793	34	19
17	MARIA LOURDES BRITO DOS SANTOS	1263300	357.764.123	15	16
18	MICHELLE APARECIDA MENDES DOS SANTOS DA SILVA	20081759228	611.212.253	73	21
19	RAIMUNDO GOMES DE BRITO	11582995-4	059.487.893	49	17
20	ZILMARA PEREIRA DE LIMA SAMPAIO	93002459930	650.214.363	68	19

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 001/2020 – SEFIN

Delega competência ao Coordenador da Coordenadoria Administrativo – Financeira, para referendar termo de compromisso, seus aditamentos e

demais atos relacionados a concessão de estágio a estudante de Ensino Médio e Superior no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria; CONSIDERANDO a necessidade de conceder agilidade e eficiência na formalização da contratação de estagiários da Secretaria Municipal das Finanças. RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência ao Coordenador da Coordenadoria Administrativo - Financeira (COAFI), JOSÉ RAIMUNDO MORAIS VILAR, para referendar termo de compromisso, seus aditamentos, rescisão e demais atos relacionados à concessão de estágio a estudante do Ensino Médio ou Superior, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças. Art. 2º - Os documentos assinados sob a égide desta Portaria, deverão mencionar explicitamente esta qualidade. Art. 3º - Não será atribuída ao servidor mencionado no art.1º desta Portaria, qualquer vantagem pecuniária pelas atribuições delegadas. Art. 4º - O prazo da presente delegação é indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo titular da Pasta. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza - Ce, aos 06 de janeiro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 02/2020 - SEFIN

Delega competência aos Coordenadores da Secretaria Municipal das Finanças, para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, pelo art. 70, inciso X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, incisos IX e XXV do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria no interesse dessa Secretaria, ademais de praticar atos necessário ao cumprimento de suas competências e à consecução dos objetivos, metas e finalidades da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN); CONSIDERANDO a essencial necessidade de assegurar à prestação do serviço público, observado os princípios da regularidade, continuidade, segurança, atualidade, transparência e cortesia na forma da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; CONSIDERANDO o dever constitucional da Administração Pública de atuar com agilidade e eficiência na execução dos processos e procedimentos administrativos, com o escopo de cumprir com a sua missão institucional, de acordo com a visão e valores estabelecidos; CONSIDERANDO, por fim, a permanência da vacância do cargo de Secretário Executivo Municipal, cujo papel é atuar em parceria com o Titular da Pasta na administração geral da SEFIN. RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência aos servidores FERNANDO JOSÉ DA SILVEIRA MARINHO e JOSÉ RAIMUNDO MORAIS VILAR, respectivamente ocupantes dos cargos de Coordenador da Assessoria de Governança (ASGOV), e Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI), ambos da Secretaria Municipal das Finanças, para, observadas as normas em vigor: I - auxiliar o Secretário Municipal das Finanças na direção, organização, orientação, controle e coordenação das ações estratégicas das unidades orgânicas da Secretaria; II - auxiliar, assessorar e repre-

sentar o Secretário nas atividades de articulação intersetorial na SEFIN, nos órgãos externos e na sociedade; III - substituir, interna e externamente o Secretário nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, conforme determinação do Secretário; IV - promover a articulação entre as coordenadorias visando o alinhamento estratégico e o alcance dos resultados deliberados pelo Comitê Executivo; V - promover reuniões de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria, providenciando junto ao Secretário a solução de problemas encontrados, quando for o caso; VI - participar das ações de planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria; e VII - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem a sua competência. Art. 2º - Os documentos assinados sob a égide desta Portaria, deverão mencionar explicitamente esta qualidade. Art. 3º - Não será atribuída aos servidores mencionados no art.1º desta Portaria, qualquer vantagem pecuniária pelas atribuições delegadas. Art. 4º - O prazo da presente delegação é indeterminado, podendo ser revogada, a qualquer tempo pelo titular da Pasta, a competência delegada. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 0082/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P586925/2019; CONSIDERANDO que na Carteira Profissional de Trabalho de Nº 096369-série 410ª, do(a) servidor(a) EUGÊNIO RABELO, consta registrado Contrato de Trabalho firmado entre o(a) interessado(a) e a extinta Superintendência Municipal de Obras e Aviação-SUMOV, com admissão a partir de 06.03.1978, como Fiscal de Obras SU-08; CONSIDERANDO que no levantamento procedido pela Secretaria Municipal do Governo-SEGOV, resultou não constar cópia do citado Contrato de Trabalho e nem a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município; CONSIDERANDO que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, sobretudo da publicação do referido contrato no Diário Oficial do Município; CONSIDERANDO finalmente a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a), atingido(a) por tal omissão, para a concessão da aposentadoria requerida; RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais, o referido Contrato firmado entre o(a) servidor(a) EUGÊNIO RABELO e a extinta Superintendência Municipal de Obras e Aviação-SUMOV, a partir de 06.03.1978. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de janeiro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0083/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P597513/2019, CONSIDERANDO que na Carteira Profissional de Trabalho de Nº 066254-série nº 00026-Ce, do(a) servidor(a) ANTONIO PEDRO DE SOUSA SILVA, consta registrado Contrato de Trabalho firmado entre o(a) interessado(a) e a extinta Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, com admissão a partir de 03.07.1995, como Gari; CONSIDERANDO que no levantamen-